



*bol
19/10/85*

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE: *lei nº 194/85.*

AUTOR: *Chefe do Executivo*

ASSUNTO: *"Dispõe sobre a abertura de
um crédito suplementar de R\$ - -
17.000.000 (dezessete milhões de cru-
zeiros)."*



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 0171.

IBIÚNA, 09 DE ABRIL DE 1985.

DESPACHO.

- 1 - Leia-se na Sessão
 - 2 - Encaminhe-se ao Assessor Jurídico
 - 3 - Encaminhe-se cópias aos Vereadores
 - 4 - Às comissões para receber parecer
- Ibiúna, 09 de 1985

Senhor Presidente:

RUBENS XAVIER DE LIMA
Presidente

- O presente Projeto de Lei, sob o nº 0171, desta data, de nossa autoria, tem por objetivo autorizar o Executivo Municipal a abrir no Setor de Finanças, um Crédito de CR\$. 17.000.000 (dezessete milhões de cruzeiros), suplementar à seguinte verba do orçamento vigente:- 7.-ENCARGOS DO MUNICÍPIO. 7.2-ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS. CAT.ECONÔMICA= 3252 - Pensionistas, a qual não conta com saldo suficiente para atender as despesas até o final do corrente ano.

Para cobrir as despesas com a abertura do crédito solicitado, será anulada, parcialmente, no Setor de Finanças da Prefeitura, a verba:- 3- Administração Superior. 3.2.- Atividades Econômicas. 4120-Equipamentos e Material Permanente, a qual, apesar da anulação sofrida, terá condições para atender as despesas do setor, até o final do presente exercício.

Requeremos a V. Exa. seja a presente proposição aprovada ao prazo máximo de que trata o artigo 26, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios.

Renovamos a V.Exa., na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

AO

EXMO. SR.

RUBENS XAVIER DE LIMA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

N E S T A.

Recd:
09/04/85
M. F. J. A. D.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 0171.

DE 08 DE ABRIL DE 1985.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suple
mentar de CR\$. 17.000.000 (dezessete mi
lhões de cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Mu
nicípio de Ibiúna, usando das atribuições
que lhe são conferidas por lei,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna
decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo Municipal au
torizado a abrir no Setor de Finanças da Prefeitura, um Crédi
dito de CR\$. 17.000.000 (dezessete milhões de cruzeiros), su
plementar à seguinte verba do orçamento vigente:-

7.- ENCARGOS DO MUNICÍPIO.

7.2.- ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS.

CAT.ECONÔMICA= 3252 - Pensionistas.....CR\$. 17.000.000
TOTAL.....CR\$. 17.000.000

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se refe
re o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de anu
lação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:-

3 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR.

3.2 - ATIVIDADES ECONÔMICAS.

CAT.ECONÔMICA= 4120 - Equipamentos e Material
Permanente.....CR\$. 17.000.000
TOTAL.....CR\$. 17.000.000

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS
08 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 1985.

José Vicente Zezito Falci
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

sr. Presidente:

1. Trata o presente Projeto de Lei,
de autoria do Executivo, de autorização para
a abertura de crédito suplementar.

2. Do ponto de vista jurídico-constitucional nada impede seja a proposição
apreciada pela C. Câmara Municipal, desde
que se manifestar a respeito as comissões
de Justiça e Relações e de Finanças e
Orçamento.

Ilhéus, 11. de abril de 1985

Willian



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

12.05
1985

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E JUSTIÇAS E REDAÇÃO

Parecer Conjunto= Projeto de Lei nº 194/85

Pretente o SR. PREFEITO, através desta propositura, abrir no setor de finanças um crédito de R\$ 17.000.000, (dezessete milhões de cruzeiros) para suplementar a verba destinada ao pagamento de pensionistas da Prefeitura, que encontra-se com fundos insuficientes para cobrir as despesas do setor.

Como a medida se faz necessária e nada impede legalmente sua apreciação pelo douto plenário, somos de parecer favorável a suplementação solicitada.

SALA DAS COMISSÕES, 24 DE ABRIL DE 1985.

JONAS DE CAMPOS WALDOMIRO F. DE CAMPOS LUIZ C. MACHADO

FAUSTO T. TESHIREGI DONATO R. DE FREITAS PEDRO CORRÊA



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1306
14/04/85

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 194/85 recebeu Parecer conjunto e favorável das Comissões, sendo apresentado na Sessão Ordinária do dia 29 p. passado.

Ibiúna, 30 de abril de 1985.


Mafalda Gabriel Nanni
Enca da Secretaria Administrativa



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1307
Benedito

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 175/85

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de Cr\$ 17.000.000 (dezessete milhões de cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor de Finanças da Prefeitura, um Crédito de Cr\$ 17.000.000 (dezessete milhões de cruzeiros), suplementar à seguinte verba do orçamento vigente:-

7 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO.

7.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS.

CAT.ECONÔMICA=3252 - Pensionistas.....Cr\$ 17.000.000

TOTAL.....Cr\$ 17.000.000

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:-

3 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR.

3.2 - ATIVIDADES ECONÔMICAS.

CAT.ECONÔMICA- 4120 - Equipamentos e Material

Permanente.....Cr\$ 17.000.000

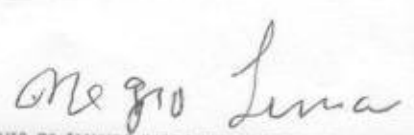
TOTAL.....Cr\$ 17.000.000

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 1985.


RUBENS XAVIER DE LIMA
Presidente


WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS


BENEDITO DE ALMEIDA NEGRO LIMA SOBRINHO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1308
[Handwritten signature]

Ofício GPC nº. 0548/85

Ibiúna, 30 de abril de 1985.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelên-
cia o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 175/85, referente ao Projeto de lei
nº. 194/85 que "Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suple-
mentar de Cr\$ 17.000.000 (dezessete milhões de cruzeiros)",
aprovado na Sessão Ordinária do dia 29 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-
-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

RUBENS XAVIER DE LIMA

PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FAICI

DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

N E S T A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1509
H. J. J.

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 194/85 foi aprovado na Sessão Ordinária do dia 29 p. passado, foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 175/85 e encaminhado através do ofício nº.0548/85 da presente data.
Ibiúna, 30 de abril de 1985.

Mafalda Gabriel Nanni
Enca da Secretaria Administrativa